

PORTARIA nº 108/2017

Concede Auxílio Representação aos Representantes Municipais que excepcionalmente representaram o CROMG na Reunião Plenária que ocorreu no dia 31/10/2017, na cidade de Muriaé.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a necessidade de estabelecer um valor para auxílio nas despesas com transportes e alimentação aos Representantes Municipais que participaram excepcionalmente da Reunião Plenária que ocorreu na cidade de Muriaé no dia 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:


Art. 1º - Fica definido o valor do Auxílio Representação de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), a ser pago aos seguintes Profissionais:

- Márcio Lopes da Silveira - CROMG nº. 24.141, inscrito no CPF sob o nº. 735.185.68, Representante Municipal de Miradouro;
- Vinícius Gomes Machado, CROMG nº. 28.105, inscrito no CPF sob o nº. 025.867.306-07, Representante Municipal de Espera Feliz;
- Leila Kamil – CROMG nº. 20.091, inscrita no CPF sob o nº. 698.926.526-49, Representante Municipal de Carangola;
- Hélio Machado Siqueira Junior - CROMG nº. 16.443, inscrito no CPF sob o nº. 571.423.866-49, Representante Municipal de Cataguases;
- Paulo Estevão Pacheco CROMG nº. 16.443, inscrito no CPF sob o nº. 571.423.866-49, Representante Municipal de Pirapitinga.

Parágrafo único – O Auxílio Representação de que trata o *caput* deste artigo se destina a auxiliar nas despesas a que se refere o disposto no § 4º, do art. 3º da Decisão CRO-MG 008/2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2017.


Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente do CROMG